

**Em atenção ao § 2º do art. 5º da Portaria GP/DG nº 960/2019, segue texto compilado da PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1167/2022, com as alterações introduzidas pela PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 210/2023.**

*Dispõe sobre a designação de magistrados para atuarem como Gestores Regionais do Sistema INFOJUD, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil para fornecimento de informações à Justiça do Trabalho mediante a utilização do Sistema INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário no e-CAC da SRFB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação dos Gerentes Setoriais de Segurança da Informação, denominados Master, para promover o cadastramento dos usuários;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo 4529/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular Vara do Trabalho de Uruaçu, **Ranúlio Mendes Moreira**, para atuar como administrador regional do sistema INFOJUD e os Juízes **Luiz Eduardo da Silva Paraguassu**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis e **Carlos Alberto Begalles**, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, para atuarem como administradores regionais substitutos, do mesmo sistema. **(Texto alterado pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 210/2023).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*Assinado Eletronicamente*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região